



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0524/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0524/2001 DE 19/09/01

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS GIANNAZI

E M E N T A:

DENOMINA EMEF LUIS GONZAGA DO NASCIMENTO - GONZAGA, A EMEF NOVO PARELHEIROS, LOCALIZADA NA RUA JOÃO ROSCHER CHRISTI, S/N, JD. NOVO PARELHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 13.364/2002 de 28/05/2002

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 10:14:05

00000018005-07



ARQUIVADO EM

28/05/2002

[Signature]
Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE CARLOS GIANNAZI

Folha nº 01 do proc.
Nº 524 de 01
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 19 SET 2001
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0524/2001

Denomina EMEF Luis Gonzaga do Nascimento – Gonzagão, a EMEF Novo Parelheiros, localizada na Rua João Roschel Christi, s/n, Jd. Novo Parelheiros e dá outras providências.

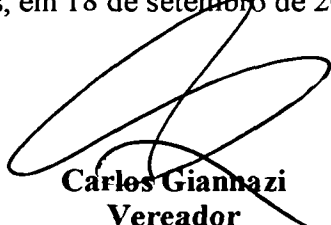
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º:- Fica denominada EMEF Luiz Gonzaga do Nascimento - Gonzagão, a EMEF Novo Parelheiros, localizada na Rua João Roschel Christi, s/n, Jd. Novo Parelheiros, distrito da Capela do Socorro.

Art. 2º:- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 18 de setembro de 2001


Carlos Giannazi
Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10
20 SET 2001
12:00 h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 264 e folha de informação sob nº

05 25/09/01 a (Ass)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE CARLOS GIANNAZI

Folha nº 02 do proc.
Nº 524 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Luiz Gonzaga do Nascimento, o Gonzagão, viveu pela música popular brasileira. Fez da música sua razão de viver e viveu-a tão intensamente que sua vida se confunde com sua música .

Morto, Gonzagão, recebe inúmeras homenagens e esta é uma delas. Nomear uma de nossas escolas com seu nome é, sobretudo, uma homenagem à escola.

Segue biografia do artista que justifica a homenagem.

Solicito, portanto, aos nobres colegas desta Egrégia Casa, parecer favorável ao nosso Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE CARLOS GIANNAZI

BIOGRAFIA

Nome: Luiz Gonzaga Nascimento

Natural de: Exu – Recife – PE

Data de Nascimento: 13 de Dezembro de 1912.

Filiação: Januário das Santos e

Ana Batista de Jesus

1920 – Com 16 anos incompletos, torna-se conhecido na região de Araripe, como sanfoneiro, a contragosto da mãe. Nesta época recebeu apelido de “Lula”.

1929 – Torna-se escoteiro e, involuntariamente alista-se no Exército.

1930 – Ainda no Exército participa da Revolução no Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Paraíba, percorre diversos locais no Brasil. Tornou-se exímio corneteiro do Exército, onde recebeu apelido de “Bico de Aço”.

1939/1940 – Deixa o Exército, parte para São Paulo, onde compra sua primeira sanfona branca, retorna ao Rio de Janeiro, onde toca todo tipo de música para marinheiros, etc. Começa a apresentar-se em programas de rádio como calouro.

1941 – Recebe um convite do humorista Genésio Arruda para acompanhá-lo em uma gravação na RCA Victor. Em seguida é convidado a gravar seu primeiro disco solo e nos cinco anos seguintes grava cerca de 30 discos (78 rpm) na própria RCV Victor, a qual não lhe permite cantar em seus discos.

1944 – É contratado pela Rádio Nacional, onde conhece o radialista Paulo Gracindo que devido o rosto de Luiz Gonzaga ser redondo lhe dá o apelido de “Lua”.

1945 – Grava seu primeiro disco, onde também canta. A mазurca Dança Mariquinha (parceria com Miguel Lima). Neste mesmo ano, conhece Humberto Teixeira, com quem



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE CARLOS GIANNAZI

Folha nº 04 do proc.
Nº 524 de 01
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

inicia parceira, compondo e cantando. Esta parceria com algumas interrupções segue até o ano de 1979, sendo interrompida com o falecimento de Humberto Teixeira.

1947 – Grava Asa Branca, seu maior sucesso, sendo reconhecido e gravado em muitos países, como Israel e Itália.

1948 – Ano de seu primeiro casamento, com a cantora Pernambucana Helena Neves Cavalcanti e por ser estéril adota duas crianças – Rosa e Luiz.

1949 – Conhece em Recife o médico e seu novo parceiro José de Souza Dantas, parceria esta que permaneceu até 1962, com a morte de Dantas.

1968 – Através de Carlos Imperial, espalha-se boatos que o conjunto The Beatles, havia gravado a música Asa Branca. O mesmo não ocorreu mas Luiz Gonzaga em entrevista não deixa de mencionar o interesse do mesmo conjunto pela música.

1972 – Com o espetáculo “Luiz Gonzaga Volta a Curtir”, no teatro Tereza Raquel – Rio de Janeiro, apresenta pela primeira vez um espetáculo para uma platéia, basicamente formada por estudantes.

1980 – Em Fortaleza, canta para o Papa João Paulo II, que deixou envaidecido em lhe dizer “Obrigado Cantador”.

1981 – Solicitou ao Dr. Aureliano Chaves, uma solução para o conflito entre as famílias Alencar, Sampaio e Saraiva. Conflito este que pendurava desde o ano de 1949, em sua cidade natal Exu. Por sua vez o Dr. Aureliano Chaves mandou intervir na cidade. Neste mesmo ano recebe os dois únicos discos de ouro de toda sua vida dedicada a tantas composições e gravações.

1985 – Recebe o troféu Nipper de Ouro.

1986 – Vai a França e junto com outros cantores brasileiros, integra-se ao “Coulers Brésil” para uma platéia de quinze mil pessoas no Halle de La Villete.

1988 – Entra com pedido de desquite na justiça pernambucana de sua mulher Helena Cavalcanti e passa a morar com Maria Idelzuíta Rabelo.

1989 – Na manhã de 02 de Agosto, morre no Hospital Santa Joana em Recife.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 01-524 de 19 01 01 / 10 / 01 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 01-10-01


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

01 / 10 / 01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/10/01 às 18h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 3 de 10 de 2001

Presidente

Encaminhe-se, em

3 de 10 de 2001

Presidente da CCJ

ADIV 0103.11
P. 11.130

SEGUIE

juntado nesta data

documento

e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

Em

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Folha nº 06 do
Processo 524/2001
Carlos Roberto Silva
Rep. 1/130

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 524/2001, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (EMEF Luiz Gonzaga do Nascimento - Gonzagão) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 524/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 21/08/01.


Arselino Totto

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

A LEG 3
EM 05/10/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

05/10/2001

18:24 RJS

Sra. Rosmari,
Oficiar ao Executivo solicitando informações.
Em, 05.10.2001.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 05.10.2001.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente da Seção Técnica

SEGUIE em juntado A nesta data
documento A e papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 07/09
Em 18 / 10 / 01


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente da Seção Técnica



Folha n.º 07 do pto
N.º 524 de 2001
O funcionário

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Direção Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de outubro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0601/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 524/01, de autoria do Vereador Carlos Giannazi - que denomina EMEF Luiz Gonzaga do Nascimento - Gonzagão, a EMEF Novo Parelheiros, localizada na Rua João Roschel Christi, s/nº, Jd. Novo Parelheiros, solicitando-lhe providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 524/2001 de fl. 01 e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



Folha n.º	08	de proc.
N.º	524	de 2001
O funcionário	ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS	
Assistente de Cópia Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de outubro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 601/01, de 10/10/2001, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 524/01, de autoria do Ver. Carlos Giannazi.

Anexo: cópia xerográfica do PL 524/2001 de fl. 01 e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.

RECEBIDO
SGM/ATL

15/10/01


Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

524

de

2001

18/10/01

(a)

ROSAMIR CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/10/2001

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/10/01 às 16:30h

Carlos Roberto
Secretário
11.130

SEGUIE junado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11/12/12

Em 05/11/12

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 107 do
Processo 524/01
Carice Roberto Silva
130

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 26 de outubro de 2001

Ofício A. T. L. n.º 424/01
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0601/2001
Processo nº 2001-0.207.035-7

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 29, 10, 01
às 18.40 horas.

15 - DDCREC
15-0304/2001

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópias reprográficas das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, acerca do Projeto de Lei nº 524/01, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina EMEF Luiz Gonzaga do Nascimento – Gonzagão, a EMEF Novo Parelheiros, localizada na Rua João Roschel Christi, s/nº, Jd. Novo Parelheiros.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


MARTA SUP LICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MHO/crrts
Resp 524-01

À Leg. 3

Em 30/10/01

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

31/10/01 13:55h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 31/10/2001

Relatório

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica IV

Substituto

Recebido na Comissão de

Constituição e Justiça

Em 31/10/01 10:40h

Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	11
Processo	58461
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 08

Do memorando Nº 1215/2001-ATL III Em 05/10/01 (a)

FRANCA PISCINA
SME/ATP - Centro de Informática
RF. 118.736.802

Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

ASSUNTO: denominação de Unidade Escolar

SME G
Sra. Assessora Parlamentar

Atendendo solicitação de V.S.^a, informamos que não há registro no Sistema Escola On Line da Unidade Escolar EMEF Novo Parelheiros, existe, entretanto, uma EMEI NOVO PARELHEIROS, situada à Rua João Roschel Christe, s/nº, Distrito de Parelheiros, que não possui denominação patronímica.

Informamos, ainda que, não há na Rede Municipal de Ensino nenhuma unidade escolar com a denominação proposta.

Juntamos os dados da pesquisa no Sistema, às fls. de 04 a 07.

Em 05/10/01,


VALMIR AQUILINO DE FREITAS
COORDENADOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA
SME-CI


HELOISA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 70.964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

Folha nº 128 do
Processo 52110
Carlos Roberto Silva
Reg. 11134

Folha de Informação nº 09

do Memo nº 1215/01 (1600-10858/01-7)

em 11.10.2001(a)

LIDIANE ALCÂNTARA NAZARÉ
Aux. Adm. de Ensino
SME - G

INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 524/01

SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe

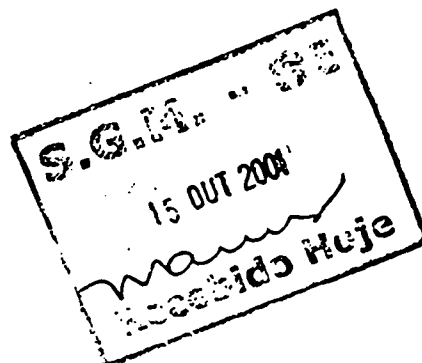
Retornamos o presente a Vossa Senhoria, informando que não há registro na Rede Municipal de Ensino da Unidade Escolar EMEF Novo Parelheiros, existe entretanto, uma EMEI Novo Parelheiros, situada à Rua João Roschel Christie, s/nº, Distrito de Parelheiros, que não possui denominação patronímica.

Em 11.10.2001.

MARIA FILOMENA DE FREITAS SILVA
Assessor Técnico Educacional
Assessoria Parlamentar

MAM/220
Inf 11-10

HELOISA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 70.964





Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1533/2001

PARECER Nº /2001 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0524/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi, que visa denominar Luiz Gonzaga do Nascimento - Gonzagão, a Escola Municipal de Educação Infantil Novo Parelheiros, localizada na Rua João Roschel Christi, s/n, Jd. Novo Parelheiros, Distrito da Capela do Socorro.

Conforme informação do Poder Executivo de fl. 11, o bem em questão é municipal e não foi denominado oficialmente.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A Câmara Municipal, nos termos do art. 13, XVII, da LOM, tem competência para autorizar a alteração de denominação de próprios. Obviamente, embora não conste expressamente do texto da Lei, pode a Câmara propor projetos que visem denominar referidos próprios, vez que a Lei Orgânica em nenhum momento atribui tal iniciativa privativamente ao Executivo, como se vê dos seus artigos 37, 69 e 70.

O projeto encontra fundamento, ainda, no disposto nos arts. 13, I e 37, *caput*, da Lei Orgânica, razão pela qual somos,

PELA LEGALIDADE.

Todavia, para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, uma vez que a Escola em questão constitui, na verdade, uma Escola Municipal de Educação Infantil e não Fundamental, apresentamos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /01 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0524/01.

Denomina EMEI Luiz Gonzaga do Nascimento - Gonzagão, a EMEI Novo Parelheiros, localizada no Jardim Novo Parelheiros, Distrito de Capela do Socorro.

A Câmara Municipal de São Paulo **d e c r e t a** :

Art. 1º. Fica denominada EMEI Luiz Gonzaga do Nascimento - Gonzagão, a EMEI Novo Parelheiros, localizada na Rua João Roschel Christi, s/n, Jd. Novo Parelheiros, Distrito de Capela do Socorro.

17 - RELCOM
17-0770/2001

pl0524-01

1



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

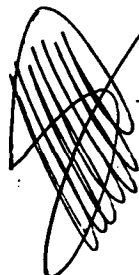
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27.11.01

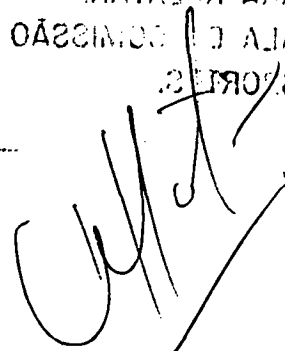
1-2

Recebido no Conselho de
Educação e Esportes
em 27 de novembro de 2001

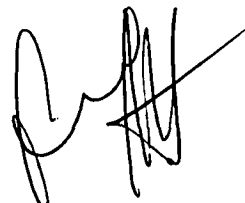

JOÃO MÁXIMO
Secretário de Educação e Esportes

AO NOBRE VOTANTE
PARA RELATAR
TAL A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES









À Deu's Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 03 / 12 / 01


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 10.12.01 as 11:20 h.

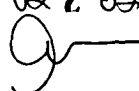

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR JOSE OLÍMPIO DIJO, CLÁUDIO FONSECA
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

11 / 12 / 01

PRESIDENTE

SEGUE - juntado -, nesta data
documento - e papel de informação
rubricado - sob folha - n.º 15
Em 28 / 02 / 03





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0011/2002

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 524/01

Tendo a autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, a propositura em apreço tem a finalidade de dar o nome de Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Gonzaga do Nascimento – Gonzagão, ao equipamento da Secretaria Municipal de Educação situado à Rua João Roschel Christi. , s/nº, no Jardim Novo Parelheiros – Distrito de Capela do Socorro, atualmente conhecido como EMEF Novo Parelheiros.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 13/14), após ter recebido as informações que solicitara ao Executivo. A fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa, foi apresentado um substitutivo ao texto original.

Na conformidade das competências regimentais, quando ao mérito que cabe a esta Comissão analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a nossa aprovação, haja vista que se trata de prestar uma homenagem a esse importante artista popular de nossa terra, que bem soube externar os sentimentos do povo brasileiro em suas músicas e composições.

A homenagem, da forma como proposta, ensinará às crianças e adolescentes que naquele estabelecimento de ensino municipal estudam ou venham a estudar no futuro, que conheçam esse artista que tão bem soube retratar os costumes, os sentimentos e anseios do povo nordestino e do sertão brasileiro de um modo geral. Ensinará, ainda, que seu nome seja sempre lembrado e sua obra reverenciada, servindo de inspiração para as novas gerações

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria, mas na conformidade do substitutivo acima mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 26/02/02.

Presidente -

Relator -

Folha nº #15 # do
Processo 524/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,/...../.....

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

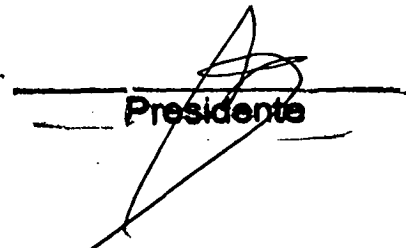
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 05/03/02 às 10h.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *W.O.V.*

Ao Nobre Vereador
para relatar

Viviani Feraiz

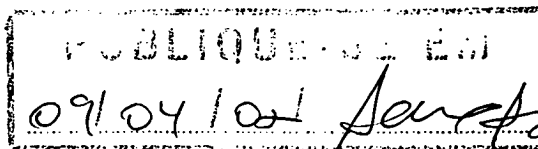
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13 de 03 de 02


Presidente

Segue _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
fabricado _____ sob folha _____ n.º 16

Em 07/03/02


100461



Folha nº 16	do
Processo nº 524-01	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0134/2002

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 524/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, visa denominar EMEI Luiz Gonzaga do Nascimento – Gonzagão a EMEI Novo Parelheiros, localizada na Rua João Roschel Christi, s/n, Jd. Novo Parelheiros, Distrito de Capela do Socorro.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

24/03/02

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2035/2002

Publicação de Matéria
 Deliberação Pelas Comissões
 Pareceres (fis. 13, 15, 18)
 publicados no DOM de 10/04/2002
 página(s) 60, coluna 1ª e 2ª
 conforme art. 62 § 1º, do RI.
 Conferido: *[Assinatura]*

C.C.Y. 1533/01 fls 13-14
 GONC - 011/02 fls 15
 FIN - 134/02 FL 16

A Leg. 3

Em, 24/04/02

Elaine *[Assinatura]* Gravioli
 Assistente Parlamentar
 Registro 100.465

RECEBIDO EM LEG. 3

121 04 1 02
 13:45h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 25.04.2002.

[Assinatura]
 IOSB CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica IV
 Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 25.04.2002.

[Assinatura]
 ROSMARI CURY ALVES DAS SANTOS
 Assistente do Chefe Técnica

SEGUE m, juntado s nesta data
 documento s e papel de informação
 rubricado s sob folha s nº 017a021 -
 Em 28/05/02

[Assinatura]
 Paula Kawase
 Oficial Legislativo



Folha nº. 17 do proc.
Nº. 01.0524 de 2001
O funcionário Julia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de maio de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0249/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 24 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 524/01, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina EMEI Luiz Gonzaga do Nascimento – Gonzagão, a EMEI Novo Parelheiros, localizada no Jardim Novo Parelheiros, Distrito de Capela do Socorro.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 13/14 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 524/01). (Ver. Carlos Giannazi - s/ partido). Denomina EMEI Luiz Gonzaga do Nascimento - Gonzagão, a EMEI Novo Parelheiros, localizada no Jardim Novo Parelheiros, Distrito de Capela do Socorro. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada EMEI Luiz Gonzaga do Nascimento - Gonzagão, a EMEI Novo Parelheiros, localizada na Rua João Roschel Christi, s/n, Jd. Novo Parelheiros, Distrito de Capela do Socorro. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-D" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, ZELI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 25 de abril de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica, Visto, Sônia Maria Verza
Diretora do Departamento dos Serviços Legais, Substituto
Diretor Téc. Depto. Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.



Folha nº. —19— do proc.
Nº. 01.0524 de X.01.
O funcionário <i>Paula Rosa</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.364 DE 23 DE MAIO DE 2002.

Denomina EMEI Luiz Gonzaga do Nascimento – Gonzagão, a EMEI Novo Parelheiros, localizada no Jardim Novo Parelheiros, Distrito de Capela do Socorro.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada EMEI Luiz Gonzaga do Nascimento – Gonzagão, a EMEI Novo Parelheiros, localizada na Rua João Roschel Christi, s/n, Jd. Novo Parelheiros, Distrito de Capela do Socorro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de abril de 2002.

O Presidente

α
JCSS/rcas



Folha nº. <u>20</u> do proc.
Nº. <u>01.0524</u> de <u>18.01</u>
O funcionário <u>Paula Kawase</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de maio de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 249, de 07.05.2002, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 524/01, de autoria do Vereador Carlos Giannazi (inciso I do artigo 84 do RI).

Anexo:

RECEBIDO
SGM/ATL

09105102

Eliane C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

21

do processo n° 01.0524 de 2001 28.05.02

(a)

Paula Kawase
Oficial Legislativo

LEI N° 13.364, DE 27 DE MAIO DE 2002

(Projeto de Lei n° 524/01, do Vereador Carlos Giannazi - s/ partido)

Denomina EMEI Luiz Gonzaga do Nascimento - Gonzagão, a EMEI Novo Parelheiros, localizada no Jardim Novo Parelheiros, Distrito de Capela do Socorro.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada EMEI Luiz Gonzaga do Nascimento - Gonzagão, a EMEI Novo Parelheiros, localizada na Rua João Roschel Christi, s/n, Jd. Novo Parelheiros, Distrito de Capela do Socorro.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de maio de 2002, 449° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

ENY MARISA MAIA, Secretária Municipal de Educação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28 / 05 / 2002
página 01 coluna 01
Conferido:

Ao Dt. 94

Sra. Chefe

Para arquivar.

28.05.02

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado ci 21# fls.

Arquivo em 28-5-2002

O Func.º 0

LINA ANGÉLICA MARIA GUMARAS

Documentalista - RF 100.927

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)